



## RESOLUÇÃO Nº 036/2023-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 29/03/2023.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova o 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 808522/2014 celebrado entre a UEM e a FNDE.

Considerando o Processo nº 13039/2014;  
considerando Parecer 026/2023 PJU  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 28 de março de 2023.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - Aprovar o 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 808522/2014, celebrado entre esta Instituição e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando a prorrogação do prazo de vigência por 182 dias: de 01/10/2022 a 31/03/2023.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de março de 2023

Profa. Dra. Nilza Sanches Tessaro Leonardo  
Diretora

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 05/04/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)